



EDITAL DETE Nº 21/2025

Dispõem sobre a seleção de **Professor Formador**, a fim de atuar no **Curso de Pós-Graduação Especialização em Educação a Distância na Educação Profissional e Tecnológica EAD**, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFSul), em conjunto com a Chefe de Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias (DETE), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de **PROFESSOR FORMADOR**, a fim de atuar no **Curso de Pós-Graduação Especialização em Educação a Distância na Educação Profissional e Tecnológica EAD**, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade a distância, em consonância com a Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, 6, a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024 e Instrução Normativa GAB Nº 1 de 01 de outubro de 2024, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por esse Edital.

1.2. A realização do Processo Seletivo ficará a cargo da Comissão designada para este fim.

1.2.1. Atendendo o Art. 20, da Lei nº 9.784/99, poderá ser declarada, de ofício ou a pedido, suspeição de integrante da comissão de seleção que tenha amizade íntima ou inimizade notória com alguma ou algum dos interessados ou respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até 3º grau.

1.3. Ao efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

1.4. A participação no curso objeto do presente Edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato(a) aprovado(a) na sua unidade de lotação/exercício.

1.5. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.6. A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício com o IFSul, sendo de caráter temporário, para um período de atuação de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogável, conforme necessidade da função.

1.7. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas, exclusivamente com o assunto "DÚVIDAS" para o e-mail pf-depex@ifsul.edu.br.

2. DAS VAGAS

2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para a função de PROFESSOR FORMADOR, conforme disposto no Quadro I, para atender às necessidades de docência nas disciplinas a serem ofertadas no **Curso de Pós-Graduação Especialização em Educação a Distância na Educação Profissional e Tecnológica EAD** conforme cronograma de oferta de disciplinas do curso.

Quadro I – Disciplinas ofertadas

Disciplina	Carga Horária total da disciplina	Período provável de oferta da disciplina¹	Formação Exigida
Cultura Digital e Educação Profissional e Tecnológica	30	Agosto de 2025	Curso Superior em qualquer área do conhecimento e Pós-graduação stricto sensu em qualquer área do conhecimento.
Trabalho-Educação: Fundamentos teóricos e didáticos I	30	Setembro de 2025	
Trabalho-Educação: fundamentos teóricos e didáticos II	30	Outubro de 2025	
Fundamentos da Educação a Distância	30	Novembro de 2025	
Teorias, Metodologias e Planejamento Pedagógico na EaD	30	Dezembro de 2025	
Produção de Materiais Didáticos Digitais	30	Fevereiro de 2026	
Ambientes virtuais de aprendizagem: ferramentas e estratégias de avaliação	30	Março/ Abril de 2026	
Mediação pedagógica em EaD	30	Maio de 2026	
Avaliação e melhoria contínua em EaD	30	Junhode 2026	
Sistemas e Gestão da EaD	30	Julho de 2026	
Trabalho de Conclusão	60	Outubro 2025 (15h) Março 2026 (15h) Agosto de 2026 (30h)	

¹ As datas são apenas previsões, podendo ser antecipadas e/ou postergadas dependendo do desenvolvimento do calendário letivo.

2.1 Serão classificados(as) candidatos (as) conforme quantitativo de vagas ofertadas em cada disciplina, conforme Quadro IV, como também, dois(duas) candidatos(as) para compor cadastro de reserva em cada disciplina, e poderão ser recrutados(as) conforme necessidade posterior, observando-se a estrita ordem de classificação;

3. DAS INSCRIÇÕES E RESULTADOS

3.1. O quadro II, a seguir, mostra o cronograma do processo seletivo:

Quadro II - Cronograma

Publicação do Edital	17/06/2025
Prazo para Impugnação do Edital	18/06/2025
Inscrições	20/06/2025 a 21/07/2025
Homologação preliminar das inscrições	23/07/2025
Prazo para interposição de recursos da homologação preliminar das inscrições	24/07/2025
Homologação das inscrições e Divulgação das pontuações preliminares da Análise Curricular e o Plano de Trabalho e Resultado Preliminar	28/07/2025
Prazo para interposição de recursos da divulgação das pontuações preliminares da Análise Curricular e do Plano de Trabalho e Resultado Preliminar	29/07/2025
Homologação do Resultado Final	30/07/2025

3.2. As inscrições serão recebidas unicamente por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponível em: <https://processoseletivo.passofundo.ifsul.edu.br>.

3.2.1. O preenchimento do formulário de inscrição deverá ser realizado até às 23h59min da data limite de inscrições, conforme ANEXO I, com a seguinte documentação em anexo:

- Ficha de inscrição preenchida, assinada e digitalizada (ANEXO I).
- Cópia dos diplomas de graduação e pós-graduação (doutorado ou mestrado ou especialização) no formato PDF, conforme formação exigida no Quadro I.
- Comprovação de experiência mínima de 01 (um) ano de atuação no magistério superior, conforme Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024.
- Formulário de Análise Curricular (ANEXO IV), preenchido, assinado e digitalizado.
- Plano de Trabalho referente a disciplina escolhida (Quadro I).
- Obs.: O(A) candidato(a) deverá e prever o planejamento das atividades de estudo, conforme modelo constante no Anexo II.
- Curriculum Lattes atualizado, no formato PDF.
- Anexo V - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS POR E-MAIL, devidamente preenchido, assinado e digitalizado.

Quadro III – Ementas

Disciplina	Ementa
Cultura Digital e Educação Profissional e Tecnológica	Comunicação e interação mediadas por tecnologias digitais. Alfabetização e letramento digitais. Educação Profissional e Tecnológica e cultura digital ética, reflexiva, crítica e criativa. Implicações da cultura digital para a prática pedagógica e a gestão na Educação Profissional e Tecnológica. Inclusão digital e acessibilidade na Educação Profissional e Tecnológica.

Trabalho-Educação: Fundamentos teóricos e didáticos I	As vicissitudes dos legados históricos de regulação da Educação Profissional e Tecnológica brasileira: conquistas, reveses e resistências. Trabalho, Educação Profissional e Tecnológica, diversidades, lutas, reivindicações e direitos: gênero, geração, necessidades específicas, etnias, comunidades tradicionais e migrantes. Diferenças de perspectivas na Educação Profissional e Tecnológica: pedagogia histórico-crítica versus pragmatismo, teoria do capital humano e lógica das competências.
Trabalho-Educação: fundamentos teóricos e didáticos II	O princípio pedagógico do trabalho, potencialidades e possibilidades de efetivação da escola unitária, da omnilateralidade e da politecnia. Ensino integrado: definições, obstáculos, tensões e avanços teóricos e práticos. Práxis transformadora: perspectivas e oportunidades emancipatórias frente ao panorama atual do mundo do trabalho, implicações, protagonismos e contribuições da prática docente, da gestão e da EaD.
Fundamentos da Educação a Distância	O conceito de Educação a Distância. A Educação a Distância como modalidade educacional: marcos legais e regulatórios. Concepções e terminologias advindas da prática pedagógica mediada por tecnologias. A Educação Profissional e Tecnológica ofertada a distância: possibilidades e desafios para a formação omnilateral e emancipatória..
Teorias, Metodologias e Planejamento Pedagógico na EaD	Teorias pedagógicas e estilos de aprendizagem em EaD. Aprendizagem de pessoas adultas e formação para o mundo do trabalho. Planejamento pedagógico para a EPT na modalidade a distância, com ênfase nas práticas pedagógicas para o desenvolvimento de saberes profissionais e tecnológicos..
Produção de Materiais Didáticos Digitais	Elaboração, curadoria e avaliação de materiais didáticos digitais, abrangendo formatos como vídeos, podcasts, infográficos e apresentações, com enfoque na promoção da interatividade, usabilidade e acessibilidade. Bases teóricas e metodológicas na produção de material didático. Produção e avaliação de material didático, sob a perspectiva do atendimento das diversificadas necessidades de aprendizagens.
Ambientes virtuais de aprendizagem: ferramentas e estratégias de avaliação	Ambientes virtuais de aprendizagem na EaD. O AVA Moodle: aspectos gerais sobre sua interface e funcionalidades. Principais recursos no Moodle: arquivo, livro, página, pasta, rótulo, URL. Principais atividades no Moodle: fórum, glossário, wiki, tarefa, escolha. Avaliação para a aprendizagem a distância nos cursos de formação profissional. Avaliação formativa na EaD: possibilidades e desafios. Ferramentas digitais que personalizam o processo avaliativo e possibilitam avaliações integradas nos cursos técnicos a distância. Recursos e ferramentas do Moodle que favorecem a avaliação formativa como barra de progresso, conclusão de atividade, relatórios de participação, gráficos de análise, módulo dropout detective, laboratório de avaliação. Banco de questões no Moodle. Livro de Notas no Moodle.
Mediação pedagógica em EaD	Abordagem crítica da relação entre as tecnologias digitais e os processos de ensino-aprendizagem no contexto da EPT. A

	docência em ambientes virtuais de aprendizagem. O processo de formação docente para a mediação do conhecimento com o uso de tecnologias digitais. Planejamento da mediação pedagógica. Recursos de interação e interatividade. Dialogismo e responsividade na Educação a Distância. Desenvolvimento de atividades práticas de mediação articuladas aos saberes técnicos próprios da Educação Profissional e Tecnológica.
Avaliação e melhoria contínua em EaD	Abordagem crítica na análise e interpretação de dados de desempenho específicos para a EaD no contexto da EPT. Práticas de avaliação institucional, com destaque para identificação das necessidades de melhorias e implementação de estratégias para tomada de decisão. Integração de práticas inovadoras na gestão da EaD articuladas às demandas de formação profissional, considerando o trabalho como princípio educativo, a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e o acesso, permanência e êxito em cursos de EPT na modalidade a distância.
Sistemas e Gestão da EaD	Níveis de organização da EaD. A perspectiva sistêmica de EaD. As dimensões da gestão de sistemas de EaD, tendo em vista as especificidades da modalidade. A institucionalização da EaD na EPT visando promover uma formação integral, emancipatória e potencialmente transformadora da realidade.
Trabalho de Conclusão I, II e III	Com base nas indicações do Plano de Formação elaborado no primeiro momento, espera-se que, ao final do curso, o aluno apresente um Relatório de Pesquisa, fruto de um processo iniciado no começo do curso a partir de uma questão problematizadora. Ao final desta unidade temática, dividida em três partes, o discente deverá concluir o seu relatório final de pesquisa.

3.3. Devem ser enviados SOMENTE os documentos comprobatórios que correspondam aos grupos de pontuação do Formulário de Análise Curricular (Anexo IV).

3.3.1. Não serão pontuados os itens que não apresentarem os respectivos documentos comprobatórios.

3.4. Os documentos comprobatórios deverão estar agrupados em arquivo único, no formato PDF, conforme o grupo de pontuação ao qual pertence, de acordo com o Anexo IV:

- a. Formação Acadêmica (Anexo_IV_Grupo_1.pdf).
- b. Habilitação em docência (Anexo_IV_Grupo_2.pdf).
- c. Experiência em Docência (Anexo_IV_Grupo_3.pdf).
- d. Participação em Projetos (Anexo_IV_Grupo_4.pdf).

3.5. Para comprovação da experiência de atuação no magistério da educação básica ou superior serão considerados atestados ou declarações de docência das instituições empregadoras especificando o cargo, nível de ensino e período de atuação na função, devidamente assinada pelo responsável com o carimbo da instituição; caso a declaração seja emitida por um Sistema de Informação Institucional deve possuir verificação de autenticação de documento.

3.5.1. Não serão consideradas como experiência no magistério da educação básica ou superior as aulas ministradas nos programas de mestrado e doutorado (estágio de docência), produção acadêmica, orientações de qualquer ordem, inclusive trabalho de conclusão de curso (TCC) ou trabalhos acadêmicos de qualquer natureza, atividades como, instrutor, monitor, bolsista discente, qualquer forma de estágio e tutoria.

4. DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO

4.1. Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

- a. Ser docente do quadro de servidores permanentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, em pleno exercício de suas atividades profissionais, isto é, não gozar de afastamento de qualquer ordem, bem como redução de carga horária para fins de capacitação.
 - i. Poderão participar as/os docentes aposentadas/os do IFSul, no entanto, concorrerão como membros externos, pois conforme Emenda Constitucional nº 103 de 12/11/2019, Artigo 37, § 14: "A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição".
 - ii. Em atendimento à Portaria CAPES nº 309/2024 as vagas destinadas à função de PROFESSOR FORMADOR deverão priorizar a participação dos docentes efetivos do quadro da instituição, sendo admitida a ocupação de vagas não preenchidas por professores externos, sendo que, em todos os casos, os candidatos devem atender aos requisitos deste Edital e às especificidades de cada vaga discriminada no Quadro II.
- b. Possuir formação acadêmica conforme Quadro I (formação exigida) deste Edital.
- c. Ter, além da formação exigida, experiência mínima de 1 (um) ano na docência no Ensino Superior, conforme Portaria Capes nº 309 de 27 de setembro 2024.
- d. Dispor de 15 (quinze) horas semanais para atuar na função.
- e. Disponibilidade para realizar viagens e atender às necessidades didático-pedagógicas junto aos polos de apoio presencial.
- f. Disponibilidade para gravar vídeos e participar de webconferências (aula online).
- g. Não possuir redução de carga horária para fins de capacitação para funcionários do serviço público federal, estadual e/ou municipal.
- h. Não exceder 60 (sessenta) horas semanais de trabalho.
- a. Ter disponibilidade para cumprir todas as obrigações inerentes às funções previstas neste Edital.

4.1.1.O presente processo seletivo destina-se, preferencialmente, aos docentes concursados do quadro do Instituto Federal Sul-rio-grandense, sendo excepcionalmente admitida a classificação/convocação de professores externos nos casos de não preenchimentos das vagas estabelecidas e/ou, o cadastro de reserva, conforme portaria CAPES nº 309/2024, a lista será completada com membros externos.

5. DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

5.1. O regime de trabalho do PROFESSOR FORMADOR é de 15 (quinze) horas semanais, distribuídas da seguinte forma:

- a. Webconferência (aula online), web gravada e/ou preparação de ambiente (Moodle).
- b. Presença online no ambiente (Moodle) para interagir com os alunos e/ou tutores.
- c. Preparação das aulas, participação em reuniões gerais e/ou Núcleo Docente Estruturante (NDE), Colegiado de Curso e outras comissões.

5.2. Farão parte das atribuições do PROFESSOR FORMADOR:

- a. Compor o Núcleo Docente Estruturante e/ou o Colegiado de Curso.
- b. Participar da capacitação específica para o desempenho de sua função.
- c. Preparar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) com antecedência mínima de 15 (quinze) dias ao início da disciplina.
- d. Acompanhar as atividades do AVA, interagindo com os estudantes e tutores.
- e. Analisar os relatórios de regularidade e desempenho dos estudantes e propor procedimentos, que melhorem o seu rendimento.
- f. Planejar a execução das aulas e encontros presenciais estabelecidos no calendário acadêmico.
- g. Participar de, no mínimo, um encontro presencial em cada polo.
- h. Participar de reuniões periódicas com tutores e coordenadores de curso.
- a. Produzir o Plano de Ensino e o Guia Didático, contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo e avaliação a serem desenvolvidas pelos alunos.
- j. Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias.
- k. Prestar atendimento à equipe de tutoria por, pelo menos, 4 (quatro) horas semanais.
- ax. Acompanhar os tutores a distância no ambiente online (Moodle), dando suporte diário no fórum de tutoria de seu curso e via e-mail.
- all. Esclarecer as dúvidas dos tutores e estudantes, com resposta em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas.
- n. Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso.
- o. Produzir e encaminhar, mensalmente, relatórios das atividades desenvolvidas e/ou dados para o fomento de pesquisas relacionadas às temáticas trabalhadas no programa ao coordenador do curso.
- p. Avaliar as atividades propostas e realizar o fechamento das notas/conceitos da disciplina, em conjunto com equipe de tutoria, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o encerramento da sua disciplina.
- q. Encaminhar, ao coordenador de curso, a frequência dos cursistas.
- r. Registrar notas no sistema acadêmico institucional em, no máximo, 10 (dez) dias após o fim de sua disciplina.
- s. Gravar vídeos e/ou participar de webconferência (aula online) com os polos.

5.3 O PROFESSOR FORMADOR que não atender aos dispositivos previstos no item 5.2 poderá ser sumariamente desligado do curso.

5.4 De acordo com a Portaria CAPES nº 309 de 27/09/2024, as bolsas do Sistema UAB serão concedidas de acordo com critérios e modalidades gerais dispostas a seguir:

- a) Professor Formador: valor de R\$1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, sendo exigida experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior.

5.5. Os professores formadores somente farão jus ao recebimento de 1 (uma) bolsa a cada 15 (quinze) horas, remuneradas mensalmente, da carga horária de sua disciplina (conforme Quadro IV), mesmo que venham

exercer a função em mais de uma turma ou polo (município). Assim, por exemplo, uma disciplina de 60h fará jus ao recebimento total de 4 bolsas cujo valor total será dividido e distribuído ao longo do semestre do contrato.

5.5.1. O pagamento da última bolsa será concedido, exclusivamente, a partir da observância do registro de notas/faltas no sistema acadêmico.

Quadro IV – Disciplinas ofertadas

Disciplina	Carga horária total da disciplina	Quantidade de bolsas	Quantidade de vagas
Cultura Digital e Educação Profissional e Tecnológica	30h	2	1
Trabalho-Educação: Fundamentos teóricos e didáticos I	30h	2	1
Trabalho-Educação: fundamentos teóricos e didáticos II	30h	2	1
Fundamentos da Educação a Distância	30h	2	1
Teorias, Metodologias e Planejamento Pedagógico na EaD	30h	2	1
Produção de Materiais Didáticos Digitais	30h	2	1
Ambientes virtuais de aprendizagem: ferramentas e estratégias de avaliação	30h	2	1
Mediação pedagógica em EaD	30h	2	1
Avaliação e melhoria contínua em EaD	30h	2	1
Sistemas e Gestão da EaD	30h	2	1
Trabalho de Conclusão I,II e III	60h	4	1

6. DA SELEÇÃO

6.1. A Seleção consistirá em 2 (dois) tipos de avaliação:

- Análise Curricular.
- Análise de Planejamento Didático voltado para EaD (Plano de Trabalho).

6.2.A Análise Curricular totalizará, no máximo, 70 (setenta) pontos, de acordo com o Anexo IV.

6.2.1. Não serão pontuados os itens que não apresentem os documentos comprobatórios.

6.2.2 Não serão avaliados e/ou validados os documentos apresentados fora do prazo, contendo rasuras, ilegíveis e que não contemplem os itens divulgados.

6.2.3. Para o cálculo da pontuação a ser atribuída aos itens, deverão ser desprezadas as frações de anos, horas

e semestres restantes que não totalizarem um período completo, necessário para atribuição de pontuação.

6.2.4 No Grupo “1-Formação Acadêmica”, será considerada, somente, a pontuação da titulação de maior valor, não sendo cumulativa.

6.2.5. O preenchimento do Anexo IV (formulário de análise curricular) dependerá, exclusivamente, da validação dos documentos comprobatórios pela comissão de seleção.

6.3. A Análise de Planejamento Didático totalizará, no máximo, 40 (quarenta) pontos e terá como objeto a produção de um Plano de Trabalho referente a 1 (um) tema do conteúdo da ementa, descritos no Quadro III, à escolha do(a) candidato(a), conforme os critérios estabelecidos no Anexo II.

6.4. Serão classificados os 3 (três) primeiros candidatos de cada disciplina, de acordo com a pontuação total (análise curricular + plano de trabalho).

6.5. Os candidatos aprovados, deverão, na ocasião do provimento da vaga, conforme item 9 do Edital, apresentar os seguintes documentos comprobatórios originais:

- a. Cópia dos diplomas.
- b. Impressão dos dados funcionais contendo o número do SIAPE (SIGEPE).
- c. Comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.
- d. Comprovante dos documentos que atestem as atividades que são pontuadas na Análise Curricular, apresentadas no Anexo IV.

6.5.1. O candidato(a) que não apresentar todos os documentos comprobatórios originais perderá o direito a vaga, sendo chamado(a) o(a) candidato(a) subsequente, obedecendo a estrita ordem de classificação.

6.6. Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do Formulário de Análise Curricular (Anexo IV) que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos originais, ensejando, assim, a desclassificação do(a) candidato(a).

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. No caso de empate será classificado(a) em primeiro lugar o(a) candidato(a) que comprovar, respectivamente:

- a. Ser maior de 60 anos (Estatuto do Idoso).
- b. Maior tempo de experiência em Educação Profissional e Tecnológica
- c. Maior titulação.
- d. Maior idade.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IFSul (<http://editais.ifsul.edu.br/> - no espaço destinado ao Ensino) de acordo com o cronograma disposto no Quadro I.

9. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

9.1. O cadastramento da, ou do bolsista para exercício da atividade de PROFESSOR FORMADOR em educação a distância (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento de bolsa será da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

9.2. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados, por ordem de classificação, no período estipulado no cronograma disposto no Quadro I, para o aceite do exercício da atividade de PROFESSOR FORMADOR, com os prazos de execução de cada disciplina previstos para o primeiro semestre de 2025 acrescidos de estudos de recuperação.

9.3. O(A) candidato(a) aprovado(a) para a disciplina deverá comparecer, em local a ser divulgado no site do IFSul, para assinar os documentos de cadastramento junto à UAB, para concessão de bolsa e acesso ao ambiente virtual de aprendizagem.

9.3.1. O pagamento das bolsas se dará a partir do início do semestre, com no mínimo 30 (trinta) dias de efetiva atividade como professor formador.

9.4. Na hipótese de o(a) candidato(a) selecionado(a) integrar o quadro de pessoal da Administração Federal, este(a) deverá apresentar ateste da disponibilidade horária, emitido pela área de recursos humanos da instituição/órgão a que o(a) servidor(a) pertencer, sob pena de ser desclassificado(a).

9.5. A ausência do(a) candidato(a) e/ou a não apresentação de todos os documentos comprobatórios acarretará em exclusão, sendo, desta forma, chamado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) para assumir a função.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 A validade do resultado do processo seletivo será de até 5 (cinco) anos, improrrogável, conforme Portaria CAPES nº 309/2024.

10.2. Ultrapassada a validade do resultado do processo seletivo, a convocação de novos bolsistas dependerá necessariamente de aprovação em novo processo seletivo, conforme Portaria CAPES nº 309/2024.

11. DOS RECURSOS

Os prazos para interposição de recursos das etapas do processo seletivo constam no cronograma do Edital (Quadro II).

11.1 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail pf-depex@ifsul.edu.br, colocando no campo "Assunto" o título RECURSO ETAPA (conforme anexo I): - EDITAL DETE no 21/2025, utilizando o Formulário de Recursos (ANEXO VI);

11.1.1. No campo "Assunto" deverá conter o nome completo do(a) candidato(a), a disciplina a que concorre e está recorrendo, e a etapa do Edital a que está recorrendo, tal como: [NOME DO(A) CANDIDATO(A) – RECURSO ETAPA].

11.2. Serão aceitos recursos enviados dentro dos prazos estipulados no cronograma do Edital (Quadro II), redigidos conforme Formulário de Recursos (ANEXO VI); e que estejam devidamente assinados, digitalizados e anexados ao e-mail.

11.3. Somente serão analisados os recursos que chegarem até as 23h59min. do prazo final dos recursos descrito no cronograma (Quadro II).

11.4 Não serão aceitos para fins de comprovação de requisitos quaisquer documentos enviados durante o período de recurso.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O não cumprimento a contento das atividades do PROFESSOR FORMADOR implicará no desligamento imediato do Programa.

12.2 Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.

12.3. Todos os horários citados têm como referência o horário de Brasília.

12.4 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste Edital.

12.5 É vedada a complementação posterior de qualquer documento, fora dos prazos estabelecidos pelo cronograma deste Edital.

12.6. As respostas aos pedidos de impugnação do Edital, assim como, as respostas às interposições de recursos, serão prestadas diretamente aos postulantes, por e-mail.

12.7. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção.

12.8 O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Pelotas/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Passo Fundo, 16 de Junho de 2025.

Chefe do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias

Flávio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A)** - CD0001 - IFSRIOGRAN, em 16/06/2025 13:54:20.
- **Fabiana Zaffalon Ferreira, CHEFE DE DEPARTAMENTO** - CD0004 - IF-DETE, em 16/06/2025 13:49:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/06/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 351067

Código de Autenticação: a7531d0688

